

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**T.A.R.F.**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: SEI 19.006.036249/2019-40  
RECORRENTE: SUNRISE ADM E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA  
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.  
ASSUNTO: Recurso IPTU/TSU/2018  
RELATOR: Yumiko Ueno Magno

**EMENTA:**

IPTU - IMPUGNAÇÃO DO IPTU/TSU/2018 - BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2018 - PLANTA GERICICA DE VALORES - LEI 12.575/2017 - COLETA DE LIXO - LANÇAMENTO NOS TERMOS DA LEI VIGENTE - LEGALIDADE.  
Lançamento IPTU/TSU realizado com base nas Leis 7.303/97 - CTML e 12.575/2017, alterada pela Lei 12.647/2017. constitucionais não violados. Legalidade no lançamento. Nulidade da decisão de primeira instância não configurada.  
Recurso conhecido e não provido.

**Princípios**

**ACÓRDÃO Nº 135/2021 - TARF/PML**

Recurso voluntário, em que é recorrente SUNRISE ADM E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA,

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade de votos, negar provimento. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Eduardo Luis de Oliveira, Rosaimir Moreira, Fabiano Nakanishi e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 22 de Junho de 2021

**Yumiko Ueno Magno**

RELATORA

**Wanda Yaeko Kono**

PRESIDENTE